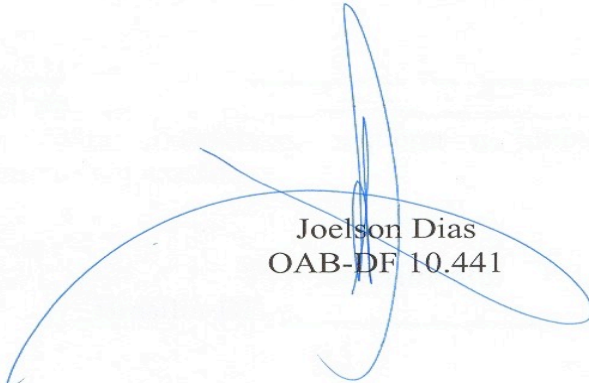


SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, aos profissionais abaixo qualificados, todos os poderes que me foram outorgados por **ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO** nos autos **ADI 4439**, que tramita no **COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**:

MARCELLI DE CÁSSIA PEREIRA, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 33.843;
CAMILA CAROLINA DAMASCENO SANTANA, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 35.758;
SABRINA SOARES PIAU, advogada, inscrita na OAB-DF 41.979;
MAÍRA DANIELA GONÇALVES CASTALDI, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 39.894;
CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 50.044;
JULIANA ALBUQUERQUE ZORZENON, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 54.056;
SINARA GUMIERI, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 40.523;
GABRIELA RONDON, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 43.231;
LEONARDO LAGE, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 43.401;
LARISSA DE ALMEIDA LOPES, estagiária, inscrita na OAB-DF sob o nº 16.055-E;
JÚLIO AUGUSTO MOURA DE PAIVA, estagiário, inscrito na OAB-DF sob o nº 16.292-E.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2017.



Joelson Dias
OAB-DF 10.441